

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 8 7 5 , de 21 de novembro de 1.967.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXILIO DE Ncr\$250,00  
à IGREJA APOSTOLICA do SENHOR e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,  
usando das atribuições que a lei lhe confere,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conce-  
der, neste exercício, um auxílio de Ncr\$250,00(duzentos e cinquenta cru-  
zeiros novos) à Igreja Apostolica do Senhor, desta cidade, destinado  
numa cooperação do Município, às obras do seu prédio, sito à rua Miguel  
Anselmo, 923.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito  
especial de Ncr\$250,00(duzentos e cinquenta cruzeiros novos) para ocor-  
rer as despesas previstas na presente lei.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com  
os recursos provenientes da verba "IMPÔSTO ADICIONAL", do orçamento  
vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 21 de novembro de 1.967

-----  
Doutor Waldemar D'Ambrósio  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 21 novembro de 1967.

  
-----  
Ulpiano Bokzâres de Marco  
-Secretário interino-